



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 035/96

"DISPõE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, QUE  
ESPECIFICA."

JOSE ENILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de  
Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a presente lei;

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar  
as ruas localizadas no Loteamento Jardim Domingos Orsi, neste  
cidade, a saber:

**Rua Sergipe**, com inicio a Rua Major Pereira de Moraes, seguindo  
na Estrada Municipal até a ponte do Bairro dos Teodoros, para **RUA**  
**THEODORO JOSE RODRIGUES**.

Rua 22, com inicio à Rua Cornélio Vieira de Moraes e término na  
Rua 1, para **RUA PADRE CAETANO TEDESCHI**.

Rua 1, com inicio na Rua 22 e término na Estrada Municipal, para  
**RUA PROFESSOR FRANCISCO FERNANDES RUIVO**.

Rua 2, com inicio na Rua José Vieira e término na Rua 15, para  
**RUA GIACOMO FASANELLA**.

Rua 6, com inicio na Rua Glicéria Vieira de Moraes e término na  
Rua 18, para **RUA JOAO TIZAMRA NOGUEIRA**.

Rua 18, inicio à Rua Tenente José Marco de Albuquerque e término  
na Estrada Municipal, para **RUA OSCAR MOREIRA BRANCO**.

Rua 17, com inicio à Rua 2, e término na Estrada Municipal, para  
**RUA BELA VISTA**.

Rua 16, com inicio à Rua Tenente José Marco de Albuquerque e  
término na Estrada Municipal, para **RUA JOSE ALVARO DE ABREU**

Rua 15, com inicio à Rua Tenente José Marco de Albuquerque e  
término na Estrada Municipal, para **RUA IRMÃOS ROCHEL**.

Rua 3, com inicio à Rua 16, denominada Rua José Alvaro de Abreu  
Filho, e término a Rua 15, para **RUA MARIA TEREZA LUIZA**.

Rua 4, com inicio na Rua 16 até a confluência das Ruas 15 com a  
Tenente José Marco de Albuquerque, para **RUA PRUDENCIANO SILVA DE**  
**OLIVEIRA**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 7 com inicio na Rua 2 e término na Estrada Municipal, para **RUA BOA ESPERANÇA**.

Rua 5 com inicio na Rua Tenente José Marco de Albuquerque e término na Estrada Municipal, para **RUA ANALIO PAULINO DE CANARGO**.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento Jardim Ana, nessa cidade, a saber:

**Rua 1** com inicio na Rua Coronel Ludovico Homem de Goes e término na Rua 6, para **RUA ANDRE LAVECCHIA**.

**Rua 2** com inicio na Rua Coronel Ludovico Homem de Goes e término na Rua 6, para **RUA CARISIO MILANI**.

**Rua 3** com inicio na Rua Coronel Ludovico Homem de Goes e término na Rua 6, para **RUA ANGELO LAROZZI**.

**Rua 4** com inicio na Rua 3 e término na Rua Antonio Bento Rodrigues, para **RUA BENEDITO ZACARIAS**.

**Rua 5** com inicio na Rua 4 e término na Rua 3, para **RUA ANTONIO THOMAS BODZIAK**.

**Rua 6** com inicio no final da Rua Antonio Bento Rodrigues e término na divisa com o loteamento Portal Novo Horizonte, para **RUA BENEDITO SIMÕES DE ALMEIDA**.

Artigo 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento Portal Novo Horizonte, nessa cidade, a saber:

**Rua João Alfredo de Almeida** com inicio na Rua 5 e término no Córrego das Almas, para **RUA IRMÃOS CARRIEL**.

**Rua 2** com inicio na Rua 5 e término no Córrego das Almas, para **RUA JOÃO ALFREDO DE ALMEIDA**.

**Rua 3** com inicio na Rua 5 e término no Córrego das Almas, para **RUA HERMINIA VIEIRA DO PRADO**.

**Rua 4** com inicio na divisa do Loteamento Residencial Simões e término no Córrego das Almas, para **RUA DO BOSQUE**.

**Rua 5** com inicio na divisa com o Loteamento do Residencial Simões e término na Rua João Alfredo de Almeida, para **RUA IRMÃOS MANFREDINI**.

**Rua 6** com inicio na Rua 4 e término na Rua João Alfredo de Almeida, para **RUA COPERTINO MANENTE**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento Ingá, nesta cidade, a saber:

Rua 1 do Residencial Ingá e Rua Paraguai, dada sua continuidade, passarão para RUA MANOEL CIRIACO RAMOS NOGUEIRA.

Rua 2 com inicio na Rua 1 e término na Travessa 3, para RUA FILOMENA BASILE SANTI.

Rua 2 com inicio na Travessa 3 e término na Rua Estrela, para RUA EVA MARIA APARECIDA.

TRAVESSA 3 com inicio na Rua 2 e término na Rua Estados Unidos, para RUA ANTANAS SENVAITIS.

TRAVESSA 4 com inicio na Rua 2 e término na Rua Estados Unidos, para RUA JONAS VILKAS.

Artigo 5º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento VILA RIBEIRO, nesta cidade, a saber:

Rua 1 com inicio e término na divisa com terras de Irineu Lopes Machado, para RUA ARTHUR ANDRETTA.

Rua 2 com inicio na divisa com terras de Irineu Lopes Machado, e término na Rua 5, para RUA PROFESSORA ANTONINA FERNANDES MOURA.

Rua 3 com inicio e término na divisa com terras de Irineu Lopes Machado, para RUA IRMÃOS PRADO.

Rua 4 com inicio e término na divisa com terras de Irineu Lopes Machado, para RUA LAURINDO ANTUNES NOGUEIRA.

Rua 5 com inicio na Rua 1 e término na Rua 2, para RUA BOM SUCESSO.

Rua 6 com inicio na rua 1 e término na Rua 3, para RUA IDA NERY CLIMENTI.

Rua 7 com inicio na Rua 1 e término na divisa com terras de Irineu Lopes Machado, para RUA JOÃO AMARAL.

Rua 8 com inicio na Rua 1 e término na Rua 4, para RUA LAURO BERTHOLAI.

Rua 9 com inicio na rua 1 e término na rua 4, para RUA ADÃO RIBEIRO.

Rua 10 com inicio na rua 1 e término na Rua 4, para RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA.

Rua 11 com inicio na divisa com terras de Irineu Lopes Machado e término na Rua 8, para RUA JOSE PAULINO SANTOS.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação de ruas localizadas no Loteamento Jardim Bela Vista e Jardim do Paço, nesta cidade, a saber:

Rua ACRE para RUA JOÃO RUSIANO.

RUA RORAIMA para RUA BENEDITO FERREIRA DOMINGUES.  
TRAVESSA 2 para RUA JOSÉ RAFAEL ASSUNÇÃO.

Artigo 6º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada, com inicio e término na Rua Espírito Santo, para RUA OTAVIANO DE CAMPOS PEDROSO.

Artigo 7º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Rua Estrela, com inicio na Rua 2 e término na Rua 17 de dezembro, para RUA PEDRO VENTURA.

Artigo 8º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 9º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 18 de dezembro de 1996.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
— Prefeito Municipal —

Publicada na data supra.  
MARIÁ REGINA PEREIRA

— Secr. de Gabinete —

Art. 5º Fica autorizada à Prefeitura Municipal de Angatuba, a nomear, nomeando, a direção de museu, biblioteca, arquivos, museu, biblioteca, ou parte cultural, nomear os pertencentes ao quadro de servidores da municipalidade.